



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

CELSO RAMPINI DO CARMO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Meio Ambiente

MARCO CORABI ANDRADE ADELL
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

MARLENE FERNANDES PIRES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretario de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/3Pgs
- Atos da Educação.....3Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IV – Nº416

Sexta-Feira, 11 Outubro de 2013



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.335 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Revalida todos os contratos por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais nº 1.294 de 31 de outubro de 2006 e nº 1312 de 12 de abril de 2007, firmados pela extinta Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, que se encontram em vigor na data de 30/08/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, que dispõe sobre a reestruturação e reorganização administrativa da Prefeitura do Município de São José do Vale do Rio Preto;

Considerando a sucessão da extinta Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha pelo Município, conforme disposto no artigo 75 da LC nº 046/2013;

Considerando a necessidade de adequação administrativa dos contratos por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, celebrados pela extinta Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha e que ainda se encontram em vigor.

DECRETA

Art. 1º - Ficam revalidados todos os contratos por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, celebrados pela Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, cujo prazo de vigência seja posterior à data de 30/08/2013.

Art. 2º – A Divisão de Recursos Humanos deverá providenciar as adequações que se fizerem necessárias para regularizar os contratos que se enquadrem no artigo anterior.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário Municipal de Administração

Eliane Cruz Vieira

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 380 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 007759/2013,

RESOLVE

Designar a servidora **MARTA COUTO REIS**, matrícula 2566, como responsável pelo serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a Maria da Penha Barbosa, sem ônus para o Município, a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de outubro de 2013.

JOSE AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Atos da Administração

EDITAL N.º 01/2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base no que contém o Processo nº 4015/2013, referente ao Processo seletivo para Estagiários convoca os classificados abaixo relacionados para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, nº353 – Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade

- Declaração de matrícula.
- Declaração de frequência escolar.(último semestre).

Classificados:

Letras

- 1- **ERICALIMAMEDEIROS**

História

- 1- **JOSIANELAURINDO GONÇALVES**

São José do Vale do Rio Preto, 10 de outubro de 2013.

Sirléa Esteves Maciel Dias
Chefe da Divisão de RH
Mat.:1627

Atos da Educação

Considerando a realização do Concurso Cultural Interno da Rede Municipal de Ensino, na Semana da Criança, com o objetivo de estimular a diversão e criatividade, criando uma frase “Por que ser criança é tão legal?”, divulgamos o resultado do citado Concurso após julgamento pela Comissão Julgadora. Segue abaixo os ganhadores com suas respectivas frases:

- Maria Luiza : “Ser criança é sonhar e acreditar que amanhã será melhor.” (E. M. Maria Euquépia – Roçadinho)
- Karina da S. Chagas: Ser criança é florescer com a alegria de viver.” (E. M. Maria Emília Esteves – Boa Vista)
- Jhully de F. Ramos: Ser criança é realizar o impossível através da imaginação.” (E. M. Santa Isabel – Jaguará)